

Interposição de recursos

- Prazo final para interposição: em 20 de agosto de 2009 às 10h.
- Contra as seguintes situações: elaboração de questões e gabarito da prova objetiva, desde que devidamente demonstrado o erro material.
- Não serão aceitos recursos coletivos.
- Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por provimento de algum recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- Se do exame de algum recurso resultar anulação de questão de prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- O recurso deverá ser apresentado:
 1. digitado ou datilografado em duas vias;
 2. dentro do prazo estipulado;
 3. em folhas separadas para cada questão que o candidato venha a recorrer;
 4. com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela coordenação do Processo Seletivo;
 5. com argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia consultada pelo candidato;
 6. sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 7. com capa que conste o nome, cpf, o endereço completo e a assinatura do candidato.
- O recurso deverá ser encaminhado ao presidente da FAUF diretamente ou por via postal, à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou entregue em local diverso daquele estipulado ou, ainda, fora do prazo.
- Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido.